LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2020

DE 12 DE MARÇO DE 2020

"Aumenta o número de vaga junto ao emprego de provimento efetivo de MÉDICO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) junto ao Município de Planalto, e dá outras providências.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente a Lei Complementar nº 023/93 (Lei do Regime Jurídico Único), dos artigos 4º, I, 34, I, II, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, 37, II, 39, inciso I, § 1º, da

Constituição da República Federativa do Brasil

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Ao quadro de empregos de provimento efetivo do Município de Planalto, previsto no Anexo IV da Lei Complementar nº 003/2018, de 10 de maio de 2018, fica acrescido 01 emprego de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), cujas atribuições encontram-se previstas no Anexo V da referida Lei Complementar nº 003/2018.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 12 de março de 2020.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna